

# LICITAÇÃO



Processo Administrativo n° 010/2023- PL

Processo licitatório n° 010/2023-- INPREVID

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 007/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede dessa autarquia em Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza.

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2023, nesta cidade, Videira-SC, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira – INPREVID, autuo a autorização da licitação e documentos que adiante seguirem. E, para constar, lavro este termo.

Eu, VILSO VANZ, Presidente, subscrevi.

Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Públicos do Município  
de Videira - INPREVID

Vilso Vanz  
Presidente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

|  |                        |
|--|------------------------|
| Setor Requisitante: CONTABILIDADE  |                        |
| Responsável pela Demanda: RODRIGO VESCOVI  | Matrícula: 4999        |
| E-mail: <a href="mailto:contabilidade@inprevid.sc.gov.br">contabilidade@inprevid.sc.gov.br</a>   | Telefone: 49 3566 6415 |
| <p>Objeto:</p> <p>( ) Serviço não continuado</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>( ) Material de consumo</p> <p>( ) Material permanente / equipamento</p>   |                        |
| <p>Forma de Contratação sugerida:</p> <p>( ) Modalidades da Lei n.º 8.666/93: <i>(especificar a modalidade)</i></p> <p>( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/21: <i>(especificar a modalidade)</i></p> <p>( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Dispensa/Inexigibilidade</p> <p>( ) Adesão à IRP de outro Órgão</p> |                        |



## I. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede dessa autarquia em Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

O sistema eletrônico de segurança deve compreender o gerenciamento dos sistemas de alarmes contra intrusão com monitoramento remoto e com averiguação presencial periódica (rondantes).

A finalidade da contratação pretendida é fortalecer a segurança da estrutura física do INPREVID, possibilitando assim prevenir a ocorrência de furtos, roubos e delitos em geral nas dependências da sede da autarquia.

Com a solução, espera-se dotar a entidade de ferramenta/serviço capaz de manter e promover a segurança e a guarda do seu patrimônio.

RV



2. Quantidade de material/serviço a ser contratado

Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede desse autarquia Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza.

Especificações técnicas do objeto:

| Item | Quantidade | Objeto   |
|------|------------|--|
| 1    | 12 meses   | Serviço mensal de gerenciamento de ALARMES com central de monitoramento online remota micro processada, contendo no mínimo 6 sensores infravermelho passivos, 1 sirene e estrutura de auto-alimentação (bateria) capaz de fornecer autonomia mínima de 5 horas. Incluem-se os serviços de ronda 24h. |
| 2    | 1 unidade  | Serviço de instalação do sistema de alarme.  |

DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviço mensal de gerenciamento e manutenção do sistema de ALARMES com central de monitoramento online remota micro processada, contendo no mínimo 6 sensores infravermelho passivos, 1 sirene e estrutura de auto-alimentação (bateria) capaz de fornecer autonomia mínima de 5 horas. O sistema instalado deverá ser capaz de comunicar automaticamente a empresa prestadora do serviço a ocorrência de intrusão no espaço físico monitorado, bem como a ocorrência de qualquer anomalia verificada. O sistema de alarmes deverá permitir, por meio de senha ou de outro procedimento, o acesso identificado dos servidores/pessoas autorizadas. O sistema de segurança instalado pelo CONTRATADO, deverá permitir acompanhamento totalmente seguro dos eventos. Havendo invasão de área o sistema deverá enviar um sinal à central de monitoramento do CONTRATADO, a qual, por sua vez, deslocará uma equipe ao local para verificar a ocorrência e tomar as providências cabíveis, em, no máximo, 20 (vinte) minutos. O serviço de vigilância eletrônica deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia. Sendo a central do INPREVID deficiente, se necessário, o horário de ligar e desligar o sistema de alarme. O serviço deverá incluir direito a apoio 24 (vinte e quatro) horas dos técnicos.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Antes de 17 de setembro de 2023.

4. Créditos Orçamentários

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 2.445,98 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

4.1.1. Valor estimado custeio: Não de aplica

4.1.2. Valor estimado investimento: Não de aplica.

4.2. Plano Orçamentário: Gestão do INPREVID.

5. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento

Fiscal técnico, titular e substituto:

T - Rafael Brancher - Mat. 4995  
S - N/A

Integrante Setorial, titular e substituto

N/A

Assessoria de Planejamento, titular e substituto:

T - N/A  
S - N/A

Gestor do Contrato, titular e substituto:

T - Vitor Vanz - Mat. 4998  
S -

Subjeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

RODRIGO VESCOVI

De acordo. Encaminhe-se ao responsável, para prosseguimento.



VILSON ANZ  
Presidente - INPREVID



INVIOLAVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA  
 CNPJ: 31.322.312/0001-45  
 TELEFONE: 49 3566-5150  
 EMAIL – videira@inviolavel.com



AO  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
 VIDEIRA

Em resposta ao orçamento solicitado, informamos que os valores para os serviços conforme especificado abaixo serão:

*Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede dessa autarquia em Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza.*

*Especificações técnicas do objeto:*

| Item | Qtde | Unid.   | Sistema   | Valor Unit. (R\$) | Valor Total R\$ |
|------|------|---------|---|-------------------|-----------------|
| 1    | 12   | Mês     | Serviço mensal de gerenciamento de ALARMES com central de monitoramento online remota micro processada, contendo no mínimo 6 sensores infravermelho passivos, 1 sirene e estrutura de auto-alimentação (bateria) capaz de fornecer autonomia mínima de 5 horas.<br><br>Incluem-se os serviços de ronda 24h. | 166,08            | 1.992,96        |
| 2    | 1    | Unidade | Serviço de instalação do sistema de alarme.   |                   |                 |

-----//-----

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

Serviço mensal de gerenciamento e manutenção de sistema de ALARMES com central de monitoramento online remota micro processada, contendo no mínimo 6 sensores infravermelho passivos, 1 sirene e estrutura de auto-alimentação (bateria) capaz de fornecer autonomia mínima de 5 horas. O sistema instalado deverá ser capaz de comunicar automaticamente a empresa prestadora do serviço a ocorrência de intrusões no espaço físico monitorado, bem como a ocorrência de qualquer anomalia verificada. O sistema de alarmes deverá permitir, por meio de senha ou de outro procedimento, o acesso identificado dos servidores/pessoas autorizadas.

O sistema de segurança instalado pelo CONTRATADO deverá permitir acompanhamento totalmente seguro dos eventos. Havendo invasão da área, o sistema deverá enviar um sinal à central de monitoramento do CONTRATADO, a qual, por sua vez, deslocará uma equipe ao local para verificar a ocorrência e tomar às providências cabíveis, em, no máximo, 20 (vinte) minutos. O serviço de vigilância eletrônica deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ficando a critério do INPREVID definir, se necessário, o horário de ligar e desligar o sistema de alarme. O serviço deverá incluir direito a apoio 24 (vinte e quatro) horas dos rondantes.

CELSON DA SILVA

INVIOLAVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA

**Inviolável Monitorament:  
 Vale do Contestado  
 Fone: (49) 3566-5150**



## Contabilidade Inprevid

De: Adriano Lemes faria [ag.monitoramento@hotmail.com]  
Enviado em: terça-feira, 15 de agosto de 2023 11:28  
Para: Contabilidade Inprevid  
Assunto: RE: Orçamento  
Anexos: Outlook-nkzvmmbn.jpg

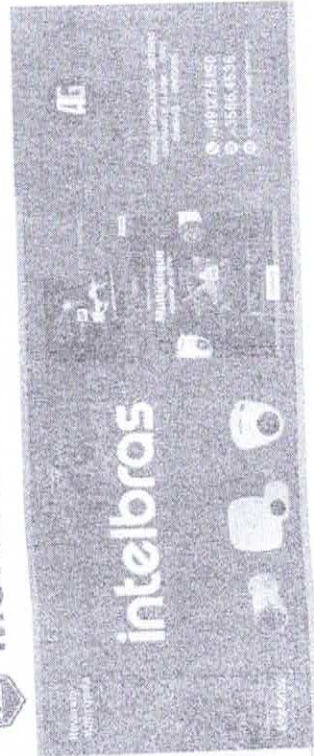
Bom dia

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,  
Daiane Wilmsen  
Aux. Administrativa

AG Monitoramento,  
Tudo para sua segurança!  
(49)991275150 ou (49)35664536

 **MONITORAMENTO**



De: Contabilidade Inprevid <contabilidade@inprevid.sc.gov.br>  
Enviado: terça-feira, 15 de agosto de 2023 11:16



Para: agmonitoramento@hotmail.com <ag.monitoramento@hotmail.com>

Assunto: Orçamento

Bom dia,

A nossa autarquia precisa contratar serviços de segurança eletrônica conforme abaixo descrito. Poderiam nos enviar um orçamento para essas condições, por gentileza?

Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para ser realizada em VÍTORIA/ES com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza

| Item | Qtdde | Unid.   | Descrição  | Valor Unit. (R\$) |
|------|-------|---------|--|-------------------|
| 1    | 12    | Mês     | Sistema mensal de gerenciamento de ALARMEs com central de monitoramento online remoto, neste processo a centralizada no número 6, sensores infravermelho passivos, 1 aparelho e estrutura de auto-alimentação (bateria) capaz de funcionar independentemente e à prova de energia. | 150,00            |
| 2    | 1     | Unidade | Serviço de instalação do sistema de alarme.  | 180,00            |

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Serviço mensal de gerenciamento e manutenção de sistema de ALARMEs com central de monitoramento online remoto processada, contendo no mínimo 3 sensores infravermelhos passivos, 1 sirene e estrutura de auto-alimentação (bateria) capaz de funcionar autônomo mínimo de 5 horas. O sistema instalado deverá ser capaz de comunicar automaticamente a empresa prestadora do serviço a ocorrência de intrusões no espaço físico monitorado, bem como a ocorrência de qualquer anomalia verificada. O sistema de alarme deverá permitir por meio de sensores ou de outro processo eletrônico, o acesso identificado dos servidores/pessoas autorizadas.

O sistema de segurança instalado pelo CONTRATADO deverá permitir acionamento totalmente remoto através de eventos. Havendo ocorrência de alarme, a central deverá enviar um áudio à central de monitoramento do CONTRATADO, a fim de ser possível a identificação da ocorrência e tomada de providências cabíveis em tempo real. O sistema de alarme deverá permitir por meio de um serviço de vigilância eletrônica disponível em português para o Brasil, a possibilidade de ligar e desligar o sistema de alarme, bem como a possibilidade de ligar e desligar o sistema de alarme.



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE ADESAO – PROPOSTA COMERCIAL**

|                 |                                  |              |                   |
|-----------------|----------------------------------|--------------|-------------------|
| Cliente:        | PATRIMONIAL VALE DO VINHO LTDA   | Endereço:    | ABRAÃO BRANDALISE |
| Proposta N:     | 633091                           | Complemento: | 336 - null        |
| Cod. Parceiro:  | 16859                            | Bairro:      | CENTRO            |
| Fantasia:       | PATRIMONIAL VALE DO VINHO LTDA   | Cidade/UF:   | VIDEIRA-SC        |
| CPF/CNPJ.:      | 46.943.475/0001-12               | CEP:         | 89.560-164        |
| Nome Contato:   |                                  | Telefone:    |                   |
| E-mail Contato: |                                  | Celular:     |                   |
| E-mail Fat:     | spacoeleetro@spacoeleetro.com.br |              |                   |

**Imobilizado**

| Codigo | Descrição do Produto                   | Quantidade |
|--------|--|------------|
| 212    | SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO | 1          |
| 2056   | TECLADO 2Z LCD                         | 1          |
| 2138   | SENSOR MAG SEM FIO SMART               | 1          |
| 3932   | BATERIA SELADA 12V 7AH                 | 1          |
| 4787   | SENSOR IVP                             | 6          |
| 5205   | PAINEL ALARME 16Z C/FIO+24Z SEM FIO    | 1          |

Valor da Mensalidade : R\$ 200,00  
Prazo do Contrato em meses: 24  
Data vcto das faturas mensais : 2 ( ) 5 ( ) 10 ( ) 15 ( )  
Taxa de adesão: R\$ 0,00

**OBS:**

A presente proposta tem validade de 10 dias contados da data de sua apresentação.  
As condições de pagamento e a execução dos serviços estão sujeitos a análise de crédito.

Vendedor: IRIO.VIDEIRA  
E-mail:  
Celular: null  
Telefone: (49) 3566-0225

Assinatura Cliente





# PROPOSTA COMERCIAL Nº 109342

Data: 22/08/2023 09:29

Para: CONTABILIDADE IMPREVID

A/C Sr(a): CONTABILIDADE IMPREVID

## Apresentação

A **KHRONOS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.** atua na área de segurança e soluções tecnológicas a mais de 39 anos, sediada em São José-SC. Atualmente o GRUPO KHRONOS é formado por empresas que atuam no ramo de monitoramento eletrônico, comercialização, distribuição e fabricação de produtos na área de segurança. Com a credibilidade alcançada, estamos preparados para atender as expectativas de nossos clientes com produtos e serviços em segurança, e mão-de-obra especializada.



Acompanhe seus eventos com o App KHRONOS 24H.



Serviço de assistência técnica quando necessário.



Monitoramento de disparo de alarme com resposta imediata



Equipe treinada e equipada com viaturas de atendimento 24h



Monitoramento das imagens das câmeras de segurança



Central de eletrônica 24h, responsável pelo controle de acesso de moradores ou funcionários.

## Proposta/Pedido Comercial

Plano: Novo Contrato

Contrato: 24 MESES

*12 MESES*

| Descrição   | Quantidade | Valor Total SISTEMA DE ALARME |
|---|------------|-------------------------------|
| CENTRAL DE ALARME PROT R/I ACTIVE 20 (S/ TEC) - 37855 | 1          | 29.16                         |
| MODULO ME-05 WB - JFL                                 | 1          | 14.93                         |
| TECLADO LCD TEC 300 JFL                               | 1          | 14.78                         |
| SENSOR INFRA VERMELHO PASSIVO PET DS-PDP8-EG2         | 6          | 32.34                         |
| SIRENE MEDIA  | 1          | 1.98                          |
| BATERIA 12V 7AH                                       | 1          | 9.71                          |

Rua Pedro Gaio, 36 - Centro, Videira-SC  
Fone: (49) 3566-7372



**Total: 102.90**

| Descrição  | Quantidade | Valor Total SERVIÇO DE MONITORAMENTO |
|--|------------|--------------------------------------|
| SERVICO DE MONITORAMENTO ELETRONICO COM DESLOC. TATICO | 1          | 119.90                               |
|  |            | <b>Total: 119.90</b>                 |

| Descrição  | Quantidade | Valor Total MÃO DE OBRA |
|--|------------|-------------------------|
| MAO DE OBRA DE INSTALACAO ALARME/CERCA (VALOR POR PONTO) | 11         | 475.48                  |
|  |            | <b>Total: 475.48</b>    |

**Termos e Condições:**

Mensalidade: R\$ 222.80. → 180.00

Valor total da venda produto: R\$ 0.00, em 3x de R\$ 0.00.

Valor total da mão de obra: R\$ 475.48, em 3x de R\$ 158.49.

Videira-SC, 22/08/2023 09:33

**De acordo, CONTABILIDADE IMPREVID**

Atenciosamente,

**MARCIO CRISTIANO SOVRANI** → 99121 1605

| marcio.sovrani@grupokhronos.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VIDEIRA – INPREVID  
 CNPJ: 05.002.371/0001-26  
 RUA FIORINDO PIRES, 15, ALVORADA  
 CEP: 89.562-034 – VIDEIRA/SC



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente, Vilso Vanz, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

1. Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| A - Processo nº:               | 10/2023  |
| B - Modalidade:                | Dispensa   |
| C - Forma de julgamento:       | -  |
| D - Forma de Pgto. / Reajuste: | O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços / INPC  |
| E - Prazo Entrega / Execução:  | 17/09/2023 / 17/09/2023 a 16/09/2024   |
| F - Local de entrega:          | INPREVID   |
| G - Urgência:                  | Não há   |
| H - Vigência:                  | 17/09/2023 a 16/09/2024  |
| I - Objeto da licitação:       | Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede dessa autarquia em Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza. |
| J - Observações:               | Não há   |
| K - Convidados:                | Não há   |

2. Indicação de Recursos – Dotação Orçamentária:

001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA

| Despesa   | Código da dotação                      | Descrição da dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto R\$  |
|---|--|----------------------|--------------------|---------------------|
| 528   | 20.001.2068.009.0272.0008.3.3.90.00.00 | Gestão do INPREVID   | 3.3.90.39.77.00.00 | R\$ 2.118,24        |
| Fonte de Recursos: 280270000000 - Recursos vinculados - Taxa de Administração - superávit |  |                      |                    |                     |
| 528   | 20.001.2068.009.0272.0008.3.3.90.00.00 | Gestão do INPREVID   | 3.3.90.39.25.00.00 | R\$ 327,74          |
| Fonte de Recursos: 280270000000 - Recursos vinculados - Taxa de Administração - superávit |  |                      |                    |                     |
| <b>Total Previsto:</b>  |  |                      |                    | <b>R\$ 2.445,98</b> |

Videira, 22 de agosto de 2023

  
 Vilso Vanz

## TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa 007/2023

### **(01) JUSTIFICATIVA**

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede dessa autarquia em Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

O sistema eletrônico de segurança deve compreender o gerenciamento dos sistemas de alarmes contra intrusão com monitoramento remoto e com averiguação presencial periódica (rondantes).

A finalidade da contratação pretendida é fortalecer a segurança da estrutura física do INPREVID, possibilitando assim prevenir a ocorrência de furtos, roubos e delitos em geral nas dependências da sede da autarquia.

Com a solução, espera-se dotar a entidade de ferramenta/serviço capaz de manter e promover a segurança e a guarda do seu patrimônio.

### **(02) EMBASAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Lei 8.666/93, Art. 24, II.

Considerando o enquadramento da situação na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, o Instituto se utilizará de Dispensa de Licitação, porém, cumprindo estritamente os ditames legais para o devido procedimento, proporcionando ampla participação com exigências rígidas na habilitação.

**(03) OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede dessa autarquia em Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza.

**(03.01) Especificações técnicas do objeto**

| Item               | Qtd | Unid.   | Sistema   | Valor Unit. R\$<br>(preço médio de referência) | Valor Total R\$<br>(preço médio de referência) |
|--------------------|-----|---------|---|--|--|
| 1                  | 12  | Mês     | Serviço mensal de gerenciamento de ALARMES com central de monitoramento online remota micro processada, contendo no mínimo 6 sensores infravermelho passivos, 1 sirene e estrutura de auto-alimentação (bateria) capaz de fornecer autonomia mínima de 5 horas.<br><br>Incluem-se os serviços de ronda 24h. | 176,52   | 2.118,24                                       |
| 2                  | 1   | Unidade | Serviço de instalação do sistema de alarme.   | 327,74   | 327,74   |
| <b>Total Geral</b> |     |         |   |  | <b>R\$ 2.445,98</b>                            |

#### **(04) PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA**

Os serviços deverão ser prestados durante o período de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir do dia 17 de setembro de 2023.

O local onde o objeto deve ser disponibilizado é a sede do INPREVID. Endereço a ser considerado: Rua Fiorindo Pires, 15; Alvorada; Videira/SC; CEP 89562-034.

O objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação. O objeto será recebido DEFINITIVAMENTE, em até 5 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação. Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, este será considerado realizado.

O objeto será recebido DEFINITIVAMENTE no ato do ateste de seu cumprimento. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

**Obs. 1: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor da entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pelo INPREVID para esse fim.**

#### **(05) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **Rafael Lontra Brancher**, telefone (49) 3566 6415, e-mail: [previdencia@inprevid.sc.gov.br](mailto:previdencia@inprevid.sc.gov.br)

Deberá ao servidor designado verificar se os itens atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

#### (66) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Serviço mensal de gerenciamento e manutenção de sistema de ALARMES com central de monitoramento online remota micro processada, contendo no mínimo 6 sensores infravermelho passivos, 1 sirene e estrutura de auto-alimentação (bateria) capaz de fornecer autonomia mínima de 5 horas. O sistema instalado deverá ser capaz de comunicar automaticamente a empresa prestadora do serviço a ocorrência de intrusões no espaço físico monitorado, bem como a ocorrência de qualquer anomalia verificada. O sistema de alarmes deverá permitir, por meio de senha ou de outro procedimento, o acesso identificado dos servidores/pessoas autorizadas.

O sistema de segurança instalado pelo CONTRATADO deverá permitir acompanhamento totalmente seguro dos eventos. Havendo invasão da área, o sistema deverá enviar um sinal à central de monitoramento do CONTRATADO, a qual, por sua vez, deslocará uma equipe ao local para verificar a ocorrência e tomar as providências cabíveis, em, no máximo, 20 (vinte) minutos.

O serviço de vigilância eletrônica deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ficando a critério do INPREVID definir, se necessário, o horário de ligar e desligar o sistema de alarme.

O serviço deverá incluir direito a apoio 24 (vinte e quatro) horas dos rondantes.

#### (67) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá apresentar documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação abaixo relacionados:

1 - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III – Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (CND unificada) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V – Certidão de regularidade relativa ao FGTS;

VI – Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

VIII - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

IX – Declarações constantes dos anexos II, III e IV, conforme o caso, da IN RFB 1234/2012, caso a empresa se enquadre em hipóteses de não incidência do imposto de renda na fonte.

#### **(08) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será optado pela proposta com MENOR PREÇO GLOBAL.

Somente serão consideradas válidas as propostas que atenderem aos requisitos do tópico anterior e do objeto.

#### **(09) VALIDADE DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão possuir validade de 30 dias.

#### **(10) EXECUÇÃO DO OBJETO**

A disponibilidade do objeto será contínua, 24h por dia, 7 dias por semana durante o prazo de vigência do contrato. O objeto deverá estar integralmente disponível para uso a todos os usuários imediatamente em 17/09/2023.

Os serviços deverão ser prestados pela própria empresa vencedora, ficando expressamente vedada a subcontratação a terceiros.



O CONTRATADO será responsável integralmente pela execução e manutenção dos serviços e instalações previstos nesse Termo de Referência, não podendo eximir-se dessa obrigação, ainda que parcialmente, sob qualquer pretexto.

Será exigida da Contratada a substituição dos equipamentos cujos padrões sejam divergentes do discriminado no objeto licitado, sem prejuízos das penalidades previstas neste TR.

Se os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, forem danificados ou furtados, deverão ser substituídos pelo CONTRATADO, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

Chamados de caráter técnico, feitos pelo INPREVID, deverão ser atendidos pelo CONTRATADO em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

A mobilização de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução do serviço são de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

A cessão de todos os componentes necessários ao sistema de segurança eletrônica, instalados pelo CONTRATADO, será em regime de comodato, podendo o mesmo, na qualidade de comodante, realizar sua retirada após o fim do contrato, mediante aviso prévio.

A empresa vencedora deve atentar-se, atualizar-se sobre e atender a toda a normatização vigente atinente a realização do objeto.

Todas as despesas com a completa prestação dos serviços, tais como: transporte, alimentação, bem como outras que se fizerem necessárias ao adimplemento dos serviços correrão por conta da empresa vencedora.

A empresa deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/município/autarquia referente à prestação dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitação.

Deverá a empresa prestar suporte para o objeto em horário integral por meio de telefone e/ou mensageiros digitais.

A não prestação dos serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste termo de referência ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais cabíveis.

## (11) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será creditado na conta corrente da CONTRATADA, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal será emitida em moeda corrente na data da prestação dos serviços, conforme proposta.

Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do contratado, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir. É facultada a emissão de boleto de cobrança por parte da contratada.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por



igual período, a critério da contratante. Persistindo a irregularidade, a contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira com indicação do CNPJ específico sob nº 05.002.371/0001-26.

Como condição para pagamento, deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal todas as certidões constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei de Licitações.

O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [contabilidade@inprevid.sc.gov.br](mailto:contabilidade@inprevid.sc.gov.br) para seu devido pagamento.

## **(12) DO CONTRATO**

Será firmado contrato com o licitante vencedor, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93.

O presente contrato terá vigência a partir do dia 17 de setembro de 2023 com duração até 16 de setembro de 2024. Podendo ser prorrogado a critério das partes nos termos da Lei 8.666/93.

O licitante vencedor será convocado imediatamente e terá 5 dias contados da convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O ajuste firmado poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

a) para cada notificação de descumprimento contratual, será cobrada multa de R\$ 100,00 (cem reais), devendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência pelo mesmo motivo.

Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

## (12.01) Obrigações das partes

### *Da Contratante*

- a. Encaminhar as solicitações detalhadas quanto à realização dos serviços, objeto deste Termo de Referência;
- b. Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste Termo de Referência, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- c. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste Termo de Referência em desacordo com o mesmo;
- d. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Termo de Referência;
- e. Aplicar sanções cabíveis quando for o caso;
- f. Proceder rigorosamente com os pagamentos devidos.

### *Da Contratada*

- a. Cumprir fielmente o que estabelece as condições deste Termo de Referência no que se refere ao seu objeto, de forma a executá-lo perfeita, ininterrupta e regularmente;
- b. Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados no planejamento e consecução do objeto deste Termo de Referência;
- c. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;
- d. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da consumação do objeto deste Termo de Referência, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;



- p. Apresentar os serviços solicitados no objeto dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência. O não cumprimento sujeitará a CONTRATADA às sanções por inadimplemento cabíveis.
- q. Manter durante a execução do serviço as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- r. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- s. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA, de pronto e livre ônus, face a suas reclamações e dúvidas relativas à fruição dos serviços;
- t. Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- u. Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa/equipe indicada pelo Órgão solicitante, durante a execução dos serviços, para fins de acompanhamento da qualidade da execução;
- v. Comunicar, por escrito a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto.

### (13) REAJUSTE

O reajuste de preços somente poderá ser efetuado após decorridos 12 meses do início da vigência do contrato, em caso de prorrogação do mesmo. O índice de reajuste será o INPC acumulado em 12 meses contados da apresentação da proposta.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

A CONTRATADA deverá solicitar, por escrito, o reajuste mencionado.



**(14) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos orçamentários, para 2023, correrão à conta da(s) dotação(ões) abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO                    |
|------|----------------------------------|--|--|
| 1.   | Vigilância eletrônica monitorada | 20- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID<br>001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA<br>2068 - GESTÃO DO INPREVID<br>3.3.90.00.00.00.00.00.286279000000 - Aplicações diretas<br>3.3.90.39.77 - Vigilância ostensiva/monitorada<br>3.3.90.39.25 - Serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins | -<br>-<br>-<br><b>RS 64.975,34/RS 939,68</b><br>- / RS 611,94<br>- / RS 327,74 |

*R*

**RODRIGO VESCOVI**  
 Servidor do INPREVID

Videira/SC, 22 de agosto de 2023.

Em solicitação pelo Departamento de Compras e Licitações, para averiguação de existência de recursos orçamentários, para assegurar o cumprimento das obrigações conforme descrito abaixo:

- Existe recursos para o cumprimento da obrigações conforme recurso (s) descrito (s) abaixo.
- Não há recursos disponíveis para as obrigações nesta data.
- Despesa Extra Orçamentária.


**INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Processo Administrativo: | 10/2023  |
| Data de Abertura:        | 22/08/2023   |
| Modalidade:              |  |
| Finalidade:              | Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede dessa autarquia em Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza. |
| Parecer:                 |  |

**RECURSOS:**

| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA |               |      |                     |           |                 |             |
|---|---------------|------|---------------------|-----------|-----------------|-------------|
| Dotação   | Órgão/Unidade | Ação | Elemento            | Reserva   | Saldo Orçamento | Valor Total |
| 528   | 20 / 1        | 2068 | 3.339.039.770.000.0 | R\$611,94 | R\$64.035,66    | R\$2.445,98 |
| 528   | 20 / 1        | 2068 | 3.339.039.250.000.0 | R\$327,74 | R\$64.035,66    | R\$2.445,98 |

Videira, 22 de agosto de 2023

  
RODRIGO VESCOVI  
CRC/SC 041576/O-2



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE VIDEIRA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede dessa autarquia em Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza.

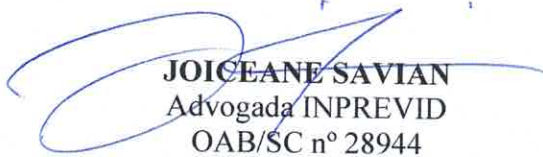
### **PARECER JURÍDICO**

Conclui-se, pela análise do processo até o presente momento, que o mesmo atende todas as prescrições legais para a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede dessa autarquia em Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza.

Sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, pela legislação licitatória.

Diante do exposto, salvo melhor juízo, opino favoravelmente ao presente processo licitatório, prosseguindo-se nas subsequentes providências para a efetivação do objeto pretendido.

Videira, 22 de agosto de 2023.

  
**JOICEANE SAVIAN**  
Advogada INPREVID  
OAB/SC nº 28944



ESTADO DE SANTA CATARINA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VIDEIRA – INPREVID  
CNPJ: 05.002.371/0001-26  
RUA FIORINDO PIRES, 15, ALVORADA  
CEP: 89.562-034 – VIDEIRA/SC

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente,

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

|                        |  |
|------------------------|--|
| Objeto da licitação:   | Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede dessa autarquia em Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza. |
| Processo Adm. Nº:      | 010/2023 - PL  |
| Modalidade             | Dispensa   |
| Forma de julgamento:   | Menor preço global   |
| Forma de Pgt./Reajuste | O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços/ INPC   |
| Prazo Entrega/Execução | 17/09/2023 / 17/09/2023 a 16/09/2024   |
| Local de entrega:      | INPREVID   |
| Urgência:              | Não há   |
| Vigência:              | 17/09/2023 a 16/09/2024  |
| Observações:           | Não há   |
| Convidados:            | Não há   |

Dotações que serão utilizadas no exercício:

### 001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA

| Despesa                | Código da dotação                      | Descrição da dotação  | Compl. do Elemento | Valor Previsto R\$ |
|------------------------|--|---|--------------------|--------------------|
| 528                    | 20.001.2068.009.0272.0008.3.3.90.00.00 | Gestão do INPREVID  | 3.3.90.39.77.00.00 | R\$ 611,94         |
|                        |  | Fonte de Recursos: 280270000000 - Recursos vinculados - Taxa de Administração - superávit |                    |                    |
| 528                    | 20.001.2068.009.0272.0008.3.3.90.00.00 | Gestão do INPREVID  | 3.3.90.39.25.00.00 | R\$ 327,74         |
|                        |  | Fonte de Recursos: 280270000000 - Recursos vinculados - Taxa de Administração - superávit |                    |                    |
| <b>Total Previsto:</b> |  |   |                    | <b>R\$ 939,68</b>  |



Itens (Total):

| Item               | Qtd. | Und. Medida | Descrição   | Preço unt. Máximo | Total previsto      |
|--------------------|------|-------------|---|-------------------|---------------------|
| 1                  | 12   | Mês         | Serviço mensal de gerenciamento de ALARMES com central de monitoramento online remota micro processada, contendo no mínimo 6 sensores infravermelho passivos, 1 sirene e estrutura de auto-alimentação (bateria) capaz de fornecer autonomia mínima de 5 horas.<br><br>Incluem-se os serviços de ronda 24h. | R\$ 176,52        | R\$ 2.118,24        |
| 2                  | 1    | Unidade     | Serviço de instalação do sistema de alarme.   | R\$ 327,74        | R\$ 327,74          |
| <b>Total Geral</b> |      |             |   |                   | <b>R\$ 2.445,98</b> |

Videira, 22 de agosto de 2023

*R*

Rodrigo Vescovi

- Autorizado
- Não Autorizado

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID

*Vilso Vanz*  
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – INPREVID

CNPJ: 05.002.371/0001-26

RUA FIORINDO PIRES, 15, ALVORADA

CEP: 89.562-034 – VIDEIRA/SC



### RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES POR PROCESSO/LICITAÇÃO

| Nº do Processo adm.: |          | 010/2023 - PL                               |       | Dispensa De Licitação:                            |             | 07/2023    |                | Data Homologação: |          |  |
|----------------------|----------|---|-------|---|-------------|------------|----------------|-------------------|----------|--|
| Fornecedor:          |          | 2370522                                     |       | Inviolável Monitoramento Vale do Contestado Ltda. |             |            |                |                   |          |  |
| Item                 | Material | Descrição do material                       | Marca | Und. Medida                                       | Qtd. Cotada | Descto (%) | Preço unitário | Preço total       | Situação |  |
| 01                   | -        | Serviço mensal de gerenciamento de ALARMES. | -     | Mês   | 12          | 0          | R\$ 166,08     | R\$ 1.992,96      | Venceu   |  |
| 02                   | -        | Serviço de instalação do sistema de alarme. | -     | Unidade   | 1           | 0          | R\$ 0,00       | R\$ 0,00          | Venceu   |  |

| Nº do Processo adm.: |          | 010/2023 - PL                               |       | Dispensa De Licitação:          |             | 07/2023    |                | Data Homologação: |          |  |
|----------------------|----------|---|-------|---------------------------------|-------------|------------|----------------|-------------------|----------|--|
| Fornecedor:          |          | 31571670                                    |       | Patrimonial Vale do Vinho Ltda. |             |            |                |                   |          |  |
| Item                 | Material | Descrição do material                       | Marca | Und. Medida                     | Qtd. Cotada | Descto (%) | Preço unitário | Preço total       | Situação |  |
| 01                   | -        | Serviço mensal de gerenciamento de ALARMES. | -     | Mês                             | 12          | 0          | R\$ 200,00     | R\$ 2.400,00      | Perdeu   |  |
| 02                   | -        | Serviço de instalação do sistema de alarme. | -     | Unidade                         | 1           | 0          | R\$ 0,00       | R\$ 0,00          | Perdeu   |  |

| Nº do Processo adm.: |          | 010/2023 - PL                               |       | Dispensa De Licitação:                 |             | 07/2023    |                | Data Homologação: |          |  |
|----------------------|----------|---|-------|--|-------------|------------|----------------|-------------------|----------|--|
| Fornecedor:          |          | 31623972                                    |       | Khronos Monitoramento Eletrônico Ltda. |             |            |                |                   |          |  |
| Item                 | Material | Descrição do material                       | Marca | Und. Medida                            | Qtd. Cotada | Descto (%) | Preço unitário | Preço total       | Situação |  |
| 01                   | -        | Serviço mensal de gerenciamento de ALARMES. | -     | Mês                                    | 12          | 0          | R\$ 180,00     | R\$ 2.160,00      | Perdeu   |  |



|    |   |         |   |   |            |            |        |
|----|---|---------|---|---|------------|------------|--------|
| 02 | Serviço de<br>instalação do<br>sistema de alarme. | Unidade | 1 | 0 | R\$ 475,48 | R\$ 475,48 | Perdeu |
|----|---|---------|---|---|------------|------------|--------|

Videira, 01 de setembro de 2023



# PROPOSTAS



## Contabilidade Inprevid

**De:** Videira Monitoramento [videira.monitoramento@inviolavel.com]  
**Enviado em:** quarta-feira, 30 de agosto de 2023 13:52  
**Para:** contabilidade@inprevid.sc.gov.br  
**Cc:** Videira  
**Assunto:** cotação  
**Anexos:** Outlook-gfb3r3nz.png; CCF30082023.pdf



Boa tarde Rodrigo, tudo bem?

Conforme então conversa pessoalmente com a nossa gerencia Celso, segue a cotação que irá permanecer o mesmo valor e com os mesmos termos acordados.

Precisando estou à disposição.

*Willenadja* - Auxiliar Administrativo.

Inviolável Monitoramento Vale do Contestado / Lupa Segurança

☎ 49 3566-5150 / 49 99119-6610

✉ videira.monitoramento@inviolavel.com

Site: [www.inviolavel.com](http://www.inviolavel.com)



INVIOLAVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA  
CNPJ: 31.322.312/0001-45  
TEL: 49 3566-5150  
E-MAIL: videira@inviolavel.com



AO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
VIDEIRA

Em resposta ao orçamento solicitado, informamos que os valores para os serviços conforme especificado abaixo serão:

Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede dessa autarquia em Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza.  
Especificações técnicas do objeto:

| Item | Qtde | Unid.   | Sistema   | Valor Unit. (R\$) | Valor Total R\$ |
|------|------|---------|---|-------------------|-----------------|
| 1    | 12   | Mês     | Serviço mensal de gerenciamento de ALARMES com central de monitoramento online remota micro processada, contendo no mínimo 6 sensores infravermelho passivos, 1 sirene e estrutura de auto-alimentação (bateria) capaz de fornecer autonomia mínima de 5 horas.<br>Incluem-se os serviços de ronda 24h. | 166,08            | 1.992,96        |
| 2    | 1    | Unidade | Serviço de instalação do sistema de alarme.   |                   |                 |

-----//-----

### DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviço mensal de gerenciamento e manutenção de sistema de ALARMES com central de monitoramento online remota micro processada, contendo no mínimo 6 sensores infravermelho passivos, 1 sirene e estrutura de auto-alimentação (bateria) capaz de fornecer autonomia mínima de 5 horas. O sistema instalado deverá ser capaz de comunicar automaticamente a empresa prestadora do serviço a ocorrência de intrusões no espaço físico monitorado, bem como a ocorrência de qualquer anomalia verificada. O sistema de alarmes deverá permitir, por meio de senha ou de outro procedimento, o acesso identificado dos servidores/pessoas autorizadas.

O sistema de segurança instalado pelo CONTRATADO deverá permitir acompanhamento totalmente seguro dos eventos. Havendo invasão da área, o sistema deverá enviar um sinal à central de monitoramento do CONTRATADO, a qual, por sua vez, deslocará uma equipe ao local para verificar a ocorrência e tomar às providências cabíveis, em, no máximo, 20 (vinte) minutos. O serviço de vigilância eletrônica deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ficando a critério do INPREVID definir, se necessário, o horário de ligar e desligar o sistema de alarme. O serviço deverá incluir direito a apoio 24 (vinte e quatro) horas dos rondantes.

CELSON DA SILVA

INVIOLAVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA

## Contabilidade Inpreviud

**De:** Atendimento [atendimento@spacoceletro.com.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de agosto de 2023 10:20  
**Para:** 'Contabilidade Inpreviud'  
**Assunto:** RES: Orgamento  
**Anexos:** image001.png

Bom dia, tudo bem? Sim os valores se mantêm!

**De:** Contabilidade Inpreviud [mailto:contabilidade@inpreviud.sc.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 24 de agosto de 2023 09:13  
**Para:** 'Atendimento' <atendimento@spacoceletro.com.br>  
**Assunto:** RES: Orgamento

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência referente ao serviço de segurança eletrônica anteriormente orçado, contendo todas as condições e exigências estabelecidas (conforme constarão no contrato).

De posse dessas informações, poderiam confirmar se os valores do orçamento se mantêm, por gentileza?

\* A confirmação, ou eventualmente uma nova proposta, deve ser enviada até 31/08/2023.





RUA ROSSINI, VALE DO VINHO, LULA  
 CEP: 82.281-285, 0807-37  
 Vila Rica - Aracaju - SE  
 Centro Vila Rica - SE  
 Fone: (49) 3526-0225

# Patrimonial

Cnpj: 07.043.000/0001-00

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE ADESAO - PROPOSTA COMERCIAL

|  |  |
|--|--|
| CHAVE: PATRIMONIAL VALE DO VINHO LTDA<br>Proposta N: 03361<br>Cod. Parocele: 18255<br>Fantasia: PATRIMONIAL VALE DO VINHO LTDA<br>CPF/CNPJ: 46.943.470/0001-00<br>Nome Contato:<br>E-mail Contato:<br>E-mail Fret: | Endereço: AVENIDA BRONDAISE<br>Complemento: 376 - 1º AND.<br>Bairro: CENTRO<br>Cidade/UF: VILA RICA - SE<br>CEP: 82.281-285<br>Telefone:<br>Celular: |
|--|--|

### Imobilização

| Código | Descrição do Produto                   | Quantidade |
|--------|--|------------|
| 212    | SIFONE ALARME 116DB 12V 150MA PLASTICO | 1          |
| 2650   | TECLADO 22100                          | 1          |
| 2138   | SENSOR MAG SEM FIO SENSIV              | 1          |
| 3932   | BATERIA SELADA 12V 7AH                 | 1          |
| 4787   | SENSOR IVP                             | 6          |
| 5205   | PAINEL ALARME 16Z DIFON 24Z BEM FIO    | 1          |

|                                |                           |
|--------------------------------|---------------------------|
| Valor da Mensalidade:          | R\$ 200,00                |
| Prazo do Contrato em meses:    | 24                        |
| Data vcto das faturas mensais: | 2 ( ) 8 ( ) 10 ( ) 15 ( ) |
| Taxa de adesão:                | R\$ 0,00                  |

098

A presente proposta tem validade de 10 dias contados da data de sua apresentação.  
 As condições de pagamento e a execução dos serviços estão sujeitas a alteração da unidade.



#### DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviço mensal de gerenciamento e manutenção de sistema de ALARMES com central de monitoramento online remota micro processada, contendo no mínimo 6 sensores infravermelho passivos, 1 sirene e estrutura de auto-alimentação (bateria) capaz de fornecer autonomia mínima de 5 horas. O sistema instalado deverá ser capaz de comunicar automaticamente a empresa prestadora do serviço a ocorrência de intrusões no espaço físico monitorado, bem como a ocorrência de qualquer anomalia verificada. O sistema de alarmes deverá permitir, por meio de senha ou de outro procedimento, o acesso identificado dos servidores/pessoas autorizadas.

O sistema de segurança instalado pelo CONTRATADO deverá permitir acompanhamento totalmente seguro dos eventos. Havendo invasão da área, o sistema deverá enviar um sinal à central de monitoramento do CONTRATADO, a qual, por sua vez, deslocará uma equipe ao local para verificar a ocorrência e tomar às providências cabíveis, em, no máximo, 20 (vinte) minutos. O serviço de vigilância eletrônica deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ficando a critério do INPREVID definir, se necessário, o horário de ligar e desligar o sistema de alarme. O serviço deverá incluir direito a apoio 24 (vinte e quatro) horas dos rondantes.

Att.,

Rodrigo Vescovi

Contador

INPREVID – CNPJ: 05.002.371/0001-26

Tel.: 49 3566 6415



Att.,

Rodrigo Vescovi  
Contador  
INPREVID – CNPJ: 05.002.371/0001-26  
Tel.: 49 3566 6415

**De:** Atendimento [<mailto:atendimento@spacoeletro.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 21 de agosto de 2023 14:12  
**Para:** 'Contabilidade Inprevid'  
**Assunto:** RES: Orçamento

Boa tarde, segue proposta, conforme solicitado, acrescentei um sensor magnético, pois é de extrema importância ter na porta principal, ou janela...  
Uma pergunta, vcs gostariam de uma ou duas forma de comunicação do alarme?

**De:** Contabilidade Inprevid [<mailto:contabilidade@inprevid.sc.gov.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 21 de agosto de 2023 13:10  
**Para:** [atendimento@spacoeletro.com.br](mailto:atendimento@spacoeletro.com.br)  
**Assunto:** Orçamento

Boa tarde,

A nossa autarquia precisa contratar serviços de segurança eletrônica conforme abaixo descrito. Poderiam nos enviar um orçamento para essas condições, por gentileza?

Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede dessa autarquia em Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza.  
Especificações técnicas do objeto:

| Item | Qtde | Unid. | Sistema  | Valor Unit. (R\$) | Valor Total |
|------|------|-------|--|-------------------|-------------|
| 1    | 12   | Mês   | Serviço mensal de gerenciamento de ALARMES com central de monitoramento online remota micro processada, contendo no mínimo 6 sensores infravermelho passivos, 1 sirene e estrutura de auto-alimentação (bateria) capaz de fornecer autonomia mínima de 5 horas. Incluem-se os serviços de ronda 24h. |                   |             |



## **Contabilidade Inprevid**

**De:** Daiane Baldissera Tonetta | Khronos [gerente.videira@grupokhronos.com.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de agosto de 2023 11:02  
**Para:** Contabilidade Inprevid  
**Cc:** Marcio Cristiano Sovrani | Khronos  
**Assunto:** Re: Orçamento  
**Anexos:** image002.png

Olá Sr. Rodrigo, bom dia,  
Tudo bem com você ?

Sr. Rodrigo,  
Em relação a nossa Proposta nós vamos mantê-lo conforme apresentado,

Contrato válido por 12 meses (data de início assim que o Contrato for assinado por ambas as partes e o Sistema for instalado),

Mensalidade no Valor de R\$ 180,00

Mão de Obra para Instalação R\$ 475,48 (sendo parcelado em 3 boletos).

O Termo de Referência primeiramente se faz necessário passar pelo Comitê, assim que tivermos a Devolutiva volto a lhe chamar. (sob ciência da data de retorno).

Desde já agradecemos pela sua atenção e receptividade.

Obrigada.

Atenciosamente.



**Daiane Baldissera | Khronos**  
Whats (49) 9 9119-1151  
Ramal 9814

[gerente.videira@grupokhronos.com.br](mailto:gerente.videira@grupokhronos.com.br)

Em qui., 24 de ago. de 2023 às 09:19, Contabilidade Inprevid <[contabilidade@inprevid.sc.gov.br](mailto:contabilidade@inprevid.sc.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência referente ao serviço de segurança eletrônica anteriormente orçado, contendo todas as condições e exigências estabelecidas (conforme constarão no contrato).

De posse dessas informações, poderiam confirmar se os valores do orçamento se mantêm, por gentileza?

\*A confirmação, ou eventualmente uma nova proposta, deve ser enviada até 31/08/2023.







**PROPOSTA COMERCIAL**  
**Nº 109342**

Data: 22/08/2023 09:29  
Para: CONTABILIDADE INPREVID  
A/C Sr(a): CONTABILIDADE INPREVID

**Apresentação**

A **KHRONOS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, atua na área de segurança e soluções tecnológicas a mais de 39 anos, sediada em São José-SC. Atualmente o **GRUPO KHRONOS** é formado por empresas que atuam no ramo de monitoramento eletrônico, comercialização, distribuição e fabricação de produtos na área de segurança. Com a credibilidade alcançada, estamos preparados para atender as expectativas de nossas clientes com produtos e serviços em segurança, e mão-de-obra especializada.

- Atualização de dados em tempo real via aplicativos (SMS, e-mail, aplicativos).
- Monitoramento de alarmes de alarme com resposta imediata.
- Monitoramento das atividades de segurança.
- Serviço de atendimento ao cliente 24h.
- Equipe treinada e especializada para instalação e manutenção.
- Serviço de manutenção 24h, especializado para todos os tipos de equipamentos.

**Proposta/Pedido Comercial**

Plano: Novo Contrato

Contrato: 24 MESES  
*12/12/2023*

| Descrição   | Quantidade | Valor Total SISTEMA DE ALARME |
|---|------------|-------------------------------|
| CENTRAL DE ALARME PROF. ATIVE 20 IS. TEC. 1.37000 | 1          | 29,16                         |
| INTELEFONE DE 05 LIN. 1FL.                        | 1          | 14,93                         |
| TECLADO LÍD. TEC. 300 JFL.                        | 1          | 14,78                         |
| SENSOR INFRA VERMELHO PASSIVO PIR. 05.4000.002    | 6          | 32,34                         |
| SIRENE MEDIA                                      | 1          | 1,98                          |
| BATERIA 12V 7AH                                   | 1          | 6,73                          |

Agua Pedro Gama, 26 - Vila União, Vidreira-SC  
Fones: (41) 3446-2192

*Marcio*



| Descrição  | Quantidade | Valor Total   | SERVIÇO DE MONITORAMENTO |
|--|------------|---------------|--------------------------|
| SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM DESLOJ. TÁTICO | 1          | 119,90        | SERVIÇO DE MONITORAMENTO |
| <b>Total:</b>  |            | <b>102,90</b> |                          |

| Descrição   | Quantidade | Valor Total   | MÃO DE OBR. DE INSTALÇÃO ALARME (VALOR POR PONTO) |
|---|------------|---------------|---|
| MÃO DE OBR. DE INSTALÇÃO ALARME (VALOR POR PONTO) | 11         | 475,48        | MÃO DE OBR. DE INSTALÇÃO ALARME (VALOR POR PONTO) |
| <b>Total:</b>                                     |            | <b>475,48</b> |   |

**Termos e Condições:**

Mensalidade: R\$ 222,80. *→ 130,00*  
Valor total da venda produtor: R\$ 0,00, em 3x de R\$ 0,00.  
Valor total da mão de obra: R\$ 475,48, em 3x de R\$ 158,49.

Vidreira-SC, 22/08/2023 09:33

De acordo, CONTABILIDADE INPREVID

Atenciosamente,  
**MARCIO CRISTIANO SOVRANI** → 991214605  
marcio.sovrani@grupokhronos.com.br

*Marcio*



Att.,

Rodrigo Vescovi

Contador

INPREVID – CNPJ: 05.002.371/0001-26

Tel.: 49 3566 6415

**De:** Contabilidade Inprevid [mailto:contabilidade@inprevid.sc.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 21 de agosto de 2023 14:58

**Para:** gerente.videira@grupokhronos.com.br

**Assunto:** Orçamento

Boa tarde,

A nossa autarquia precisa contratar serviços de segurança eletrônica conforme abaixo descrito. Poderiam nos enviar um orçamento para essas condições, por gentileza?

Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede dessa autarquia em Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza.



Especificações técnicas do objeto:

| Item | Qtde | Unid.   | Sistema   | Valor Unit. (R\$) | Valor To |
|------|------|---------|---|-------------------|----------|
| 1    | 12   | Mês     | Serviço mensal de gerenciamento de ALARMES com central de monitoramento online remota micro processada, contendo no mínimo 6 sensores infravermelho passivos, 1 sirene e estrutura de auto-alimentação (bateria) capaz de fornecer autonomia mínima de 5 horas.<br>Incluem-se os serviços de ronda 24h. |                   |          |
| 2    | 1    | Unidade | Serviço de instalação do sistema de alarme.   |                   |          |

-----//-----

#### DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviço mensal de gerenciamento e manutenção de sistema de ALARMES com central de monitoramento online remota micro processada, contendo no mínimo 6 sensores infravermelho passivos, 1 sirene e estrutura de auto-alimentação (bateria) capaz de fornecer autonomia mínima de 5 horas. O sistema instalado deverá ser capaz de comunicar automaticamente a empresa prestadora do serviço a ocorrência de intrusões no espaço físico monitorado, bem como a ocorrência de qualquer anomalia verificada. O sistema de alarmes deverá permitir, por meio de senha ou de outro procedimento, o acesso identificado dos servidores/pessoas autorizadas.

O sistema de segurança instalado pelo CONTRATADO deverá permitir acompanhamento totalmente seguro dos eventos. Havendo invasão da área, o sistema deverá enviar um sinal à central de monitoramento do CONTRATADO, a qual, por sua vez, deslocará uma equipe ao local para verificar a ocorrência e tomar as providências cabíveis, em, no máximo, 20 (vinte) minutos. O serviço de vigilância eletrônica deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ficando a critério do INPREVID definir, se necessário, o horário de ligar e desligar o sistema de alarme. O serviço deverá incluir direito a apoio 24 (vinte e quatro) horas dos rondantes.

Att.,

Rodrigo Vescovi



Contador

INPREVID – CNPJ: 05.002.371/0001-26

Tel.: 49 3566 6415



## Contabilidade Inprevid

**De:** Adriano Lemes faria [ag.monitoramento@hotmail.com]  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de agosto de 2023 09:24  
**Para:** Contabilidade Inprevid  
**Assunto:** RE: Orçamento  
**Anexos:** image001.jpg; Outlook-wmprb0p3.jpg

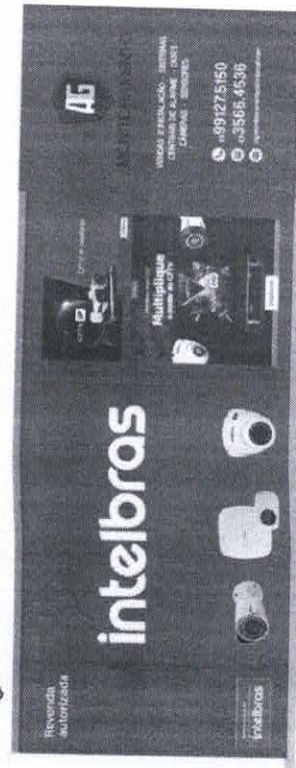
BOM DIA

NÃO TEMOS INTERESSE DE PARTICIPAR DA PROPOSTA NO MOMENTO.

Atenciosamente,  
Daiane Wilmsen  
Aux.Administrativo

AG Monitoramento,  
Tudo para sua segurança!  
(49)991275150 ou (49)35664536

 **MONITORAMENTO**



**De:** Contabilidade Inprevid <contabilidade@inprevid.sc.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 24 de agosto de 2023 09:11  
**Para:** 'Adriano Lemes faria' <ag.monitoramento@hotmail.com>  
**Assunto:** RES: Orçamento



Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência referente ao serviço de segurança eletrônica anteriormente orçado, contendo todas as condições e exigências estabelecidas (conforme constação no contrato).

De posse dessas informações, poderiam confirmar se os valores do orçamento se mantêm, por gentileza?  
\* A confirmação, ou eventualmente uma nova proposta, deve ser enviada até 31/08/2023.

Att.,

Rodrigo Vescovi  
Contador  
INPREVID – CNPJ: 05.002.371/0001-26  
Tel.: 49 3566 6415

**De:** Adriano Lemes faria [mailto:ag.monitoramento@hotmail.com]

**Enviada em:** terça-feira, 15 de agosto de 2023 11:28

**Para:** Contabilidade Imprevid

**Assunto:** RE: Orçamento

Bom dia

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,  
Daiane Wilmsen  
Aux.Administrativo

AG Monitoramento,  
Tudo para sua segurança!  
(49)991275150 ou (49)35664536





# MONITORAMENTO



**De:** Contabilidade Imprevid <contabilidade@imprevid.sc.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 15 de agosto de 2023 11:16  
**Para:** ag.monitoramento@hotmail.com <ag.monitoramento@hotmail.com>  
**Assunto:** Orçamento

Bom dia,

A nossa autarquia precisa contratar serviços de segurança eletrônica conforme abaixo descrito. Poderiam nos enviar um orçamento para essas condições, por gentileza?

Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede dessa autarquia em Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza.  
Especificações técnicas do objeto:

| Item | Qtde | Unid.   | Sistema  | Valor Unit. (R\$) | Valor Tota |
|------|------|---------|--|-------------------|------------|
| 1    | 12   | Mês     | Serviço mensal de gerenciamento de ALARMES com central de monitoramento online remota micro processada, contendo no mínimo 6 sensores infravermelho passivos, 1 sirene e estrutura de auto-alimentação (bateria) capaz de fornecer autonomia mínima de 5 horas. Incluem-se os serviços de ronda 24h. | 160,00            | 1.920,00   |
| 2    | 1    | Unidade | Serviço de instalação do sistema de alarme.  | 180,00            | 180,00     |

#### DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviço mensal de gerenciamento e manutenção de sistema de ALARMES com central de monitoramento online remota micro processada, contendo no mínimo 6 sensores infravermelho passivos, 1 sirene e estrutura de auto-alimentação (bateria) capaz de fornecer autonomia mínima de 5 horas. O sistema instalado deverá ser capaz de comunicar automaticamente a empresa prestadora do serviço a ocorrência de intrusões no espaço físico monitorado, bem como a ocorrência de qualquer anomalia verificada. O sistema de alarmes deverá permitir, por meio de senha ou de outro procedimento, o acesso identificado dos servidores/pessoas autorizadas.

O sistema de segurança instalado pelo CONTRATADO deverá permitir acompanhamento totalmente seguro dos eventos. Havendo invasão da área, o sistema deverá enviar um sinal à central de monitoramento do CONTRATADO, a qual, por sua vez, deslocará uma equipe ao local para verificar a ocorrência e tomar às providências cabíveis, em, no máximo, 20 (vinte) minutos. O serviço de vigilância eletrônica deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ficando a critério do INPREVID definir, se necessário, o horário de ligar e desligar o sistema de alarme. O serviço deverá incluir direito a apoio 24 (vinte e quatro) horas dos rondantes.

Att.,

Rodrigo Vescovi  
Contador

INPREVID – CNPJ: 05.002.371/0001-26

Tel.: 49 3566 6415







# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



## Certidão Negativa de Débito

18006/2023

### Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 31.322.312/0001-45  
Código: 2370522  
Contribuinte: INVIOLAVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA  
Endereço: RODOVIA SC 355, 1681, KM 56  
Bairro: SANTA TEREZA  
Cidade: Videira  
Estado: SC  
CEP: 89.560-308



Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "[videira.atende.net](https://videira.atende.net)".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INVIOLAVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA**  
CNPJ/CPF: **31.322.312/0001-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140249448455  
Data de emissão: 01/09/2023 13:43:22  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 28/02/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INVIOLEVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA**  
**CNPJ: 31.322.312/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

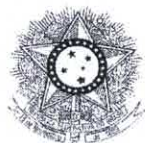
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:06 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **496D.033A.A25E.1DDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVIOLEVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.322.312/0001-45

Certidão n°: 45441463/2023

Expedição: 01/09/2023, às 13:47:10

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVIOLEVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.322.312/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.322.312/0001-45  
**Razão**  
**Social:** INVIOLAVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTEST  
**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 461 / CENTRO / VIDEIRA / SC /  
89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2023 a 15/09/2023

**Certificação Número:** 2023081707075048042699

Informação obtida em 01/09/2023 13:48:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 807856**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA.**

Raiz do CNPJ: 31.322.312

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : VIDEIRA

Endereço da sede : Rod. SC 355 KM 56, 1681

Certidão emitida às 13:58 de 01/09/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.322.312/0001-45<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>23/08/2018 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
INVIOLEVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
ROD SC 355

NÚMERO  
1681

COMPLEMENTO  
KM 56

CEP  
89.560-308

BAIRRO/DISTRITO  
SANTA TEREZA

MUNICÍPIO  
VIDERA

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LUPASEG.FINANCEIRO02@INVIOLEVEL.COM

TELEFONE  
(49) 3566-5150

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
23/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 13:52:18 (data e hora de Brasília).





http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97m8M-6HXClQFbCuNE0xQ&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CVuIPa  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43441726987-CELSO DA SILVA|12030081981-FILIPE MARCEL ROMANI VENDRUSCOLO  
02580846930-PAULA JAQUELINE DOBRINSKI KOELZER

# **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA**

CNPJ nº 31.322.312/0001-45  
REGISTRO NIRE nº 42205795646

## **QUARTA (4a) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento particular de alteração contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

- 1. PAULA JAQUELINE DOBRINSKI KOELZER**, brasileira, viúva, natural de Chapecó - SC, nascida em 29.05.1972, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua João Cella, nº 127-D, Bairro Bela Vista, CEP 89804-320, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.439.131 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 025.808.469-30.
- 2. CELSO DA SILVA**, brasileiro, convivendo em união estável, empresário, natural de Herval Do Oeste - SC, nascido em 02.07.1962, residente e domiciliada nesta cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 660, Apto 23, Centro, CEP 89.560-110, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.302.168 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 434.417.269-87.
- 3. FILIPE MARCEL ROMANI VENDRUSCOLO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17.12.2000, natural de Concórdia, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na Rua Carlos Wagner, nº 434, CEP 89.460-000, Bairro Campo Água Verde, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.701.754, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 120.300.819-81.

Únicos sócios componentes da sociedade **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 31.322.312/0001-45, com sede e foro jurídico nesta cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, na Rod SC 355, Km 56, nº 1681, Bairro Santa Tereza, CEP 89.560-308; com Contrato Social Constitutivo arquivado na MM

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/12/2022 Data dos Efeitos 27/12/2022

Arquivamento 20221982477 Protocolo 221982477 de 27/12/2022 NIRE 42205795646

Nome da empresa INVIOLAVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223277426068200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/12/2022





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205795646 em 23.08.2018 e posteriores alterações contratuais arquivadas e registradas na mesma Junta Comercial sob nº 20204010802 em 04.06.2020; 20219664650 em 26.02.2021 e 20217653901 em 11.11.2021.

**RESOLVEM:** Todos de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo visto haver transferências de quotas de capital, retirada de sócia e consolidação do contrato social constitutivo, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **PAULA JAQUELINE DOBRINSKI KOELSER** de seu capital social totalmente subscrito e integralizado vende e transfere como de fato vendido e transferido tem, para o sócio **FILIFE MARCEL ROMANI VENDRUSCOLO** a totalidade de suas quotas de capital, na quantidade de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas de capital, pelo valor certo e ajustado de R\$: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); que declara ter recebido neste ato, valendo o presente instrumento como recibo, dando plena, geral e rasa quitação do montante supra: **retirando-se definitivamente da sociedade.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social, em decorrência da transferência de quotas de capital realizadas de conformidade com a cláusula primeira deste instrumento, permanece inalterado no importe total de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, todas de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) **FILIFE MARCEL ROMANI VENDRUSCOLO** possuidor e titular da quantidade de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma e no importe total de R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), representativas de 90,00% (noventa por cento) do capital social total da sociedade.
- B) **CELSON DA SILVA** possuidor e titular da quantidade de 5.000 (cinco mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma e no importe total de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), representativas de 10,00% (dez por cento) do capital social total da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios entre si e a sociedade em comum, resolvem por este instrumento consolidar seu contrato social constitutivo com a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:





## CAPITULO I

### **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETIVO - INÍCIO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa está constituída na forma de sociedade empresária limitada e se regerá pela Lei 10406 de 10.01.2002, supletivamente pela Lei das Sociedades por Ações, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede e foro jurídico neste município de **Videira, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 355, Km 56, nº 1681, Bairro Santa Tereza, CEP 89.560-308**, podendo estabelecer filiais e agências em outros estados e municípios da União.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objetivo **as atividades de monitoramento de sistemas de segurança (CNAE 8020-0/01); a limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00); a locação de produtos elétricos, eletrônicos e de equipamentos de segurança, áudio e vídeo (CNAE 7729-2/99); a instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00); a instalação de alarmes e sistemas de segurança (CNAE 4329-1/99); a reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 9521-5/00); o comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de segurança, áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00); o comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00); o comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 4757-1/00); e o comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários (CNA 4789-0/05).**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades operacionais em 23 de agosto de 2018.

**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de duração da sociedade é pör tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II.





## **DO CAPITAL - QUOTAS - QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito da sociedade é de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais); dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A. **FILIFE MARCEL ROMANI VENDRUSCOLO** possuidor e titular da quantidade de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma e no importe total de R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), representativas de 90,00% (noventa por cento) do capital social total da sociedade.
- B. **CELSE DA SILVA** possuidor e titular da quantidade de 5.000 (cinco mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma e no importe total de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), representativas de 10,00% (dez por cento) do capital social total da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O capital social se encontra nesta data totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição das quotas de capital postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente, conforme determina os Art. 1.056 e Art. 1057 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

### **CAPITULO III**

#### **DO AUMENTO DE CAPITAL - RETIRADA DE SÓCIO - DIMINUIÇÃO DE CAPITAL**

**CLÁUSULA NONA:** Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem integralizadas.





**CLÁUSULA DÉCIMA:** Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar pôr escrita sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a (o) viúva (o) e herdeiros da (o) sócia (o) falecida (o), os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Apurado em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ficam facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.**





**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O exercício social da empresa terá duração de um ano, sendo facultada a elaboração de balanços intermediários com períodos inferiores. Ao término do exercício será levantado um Demonstrativo dos Resultados do Exercício bem como um Balancete de Resultados Econômicos para a prestação de contas da administração, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados no período na proporção de sua participação no capital social. É permitida a distribuição dos lucros acumulados ou as reservas de lucros constantes no Balanço Patrimonial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica facultada aos sócios a distribuição de lucros antecipados, eventualmente existentes, mediante apuração contábil formalizada especialmente para tal fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um, integralizado.

## **CAPÍTULO V:**

### **DA ADMINISTRAÇÃO - SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade será administrada por uma equipe de 02 (dois) administradores, sendo 01 (um) Administrador Financeiro – Administrativo e Comercial e 01 (um) Administrador Técnico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete ao Administrador Financeiro – Administrativo e Comercial, gerir todos os negócios da sociedade, executar todos os atos administrativos, financeiros, comerciais e bancários da sociedade, promover os serviços do objeto social, possuindo para tanto todos os poderes e atribuições que a Lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, sempre respeitando a proporcionalidade da





participação no capital social quando do rateio dos resultados entre os quotistas, **praticando todos os atos isoladamente.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Compete ao Administrador Técnico, promover a execução e o controle dos projetos e serviços da sociedade, assegurar os padrões de rendimentos e de qualidade necessários projetos e estudos realizados; desempenhar outras atividades próprias e compatíveis ao cargo e assessorar, quando conveniente, o Administrador Financeiro - Administrativo e Comercial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novos administradores, se for o caso, conforme determina os Artigos 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1078 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os **administradores poderão praticar isoladamente** os atos a eles delegados e inerentes à sua função, porém para a alienação de bens do Ativo Permanente, oferecer bens imóveis em garantia ou hipoteca, assinar contratos de abertura de crédito bem como **para a prestação de fianças e avais em favor de terceiros, será necessário a assinatura de todos os sócios da sociedade.**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Ficam investidos nos cargos de Administradores os sócios, a saber: a) **Como Administrador Financeiro – Administrativo e Comercial** a sócia **FILIFE MARCEL ROMANI VENDRUSCOLO** e b) **Como Administrador Técnico** o sócio **CELSO DA SILVA**, ambos anteriormente identificados e caracterizados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os sócios que trabalharem na sociedade perceberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirarão de acordo com as possibilidades da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

## **CAPÍTULO VI**

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/12/2022

Certifico o Registro em 27/12/2022 Data dos Efeitos 27/12/2022

Arquivamento 20221982477 Protocolo 221982477 de 27/12/2022 NIRE 42205795646

Nome da empresa INVIOLAVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223277426068200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



## DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de Administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, na forma dos Artigos 1085 e 1076 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, pôr estarem justos e contratados lavram datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via digitada, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

### DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Todos os sócios da empresa **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA** infra-assinados e retro qualificados, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que legalmente os impeçam de exercerem atividade mercantil.

Videira - SC, em 21 de dezembro de 2022

**PAULA JAQUELINE DOBRINSKI KOELZER**

**CELSO DA SILVA**

**FILIFE MARCEL ROMANI VENDRUSCOLO**

8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/12/2022 Data dos Efeitos 27/12/2022

Arquivamento 20221982477 Protocolo 221982477 de 27/12/2022 NIRE 42205795646

Nome da empresa INVIOLAVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223277426068200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/12/2022





**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | INVIOLAVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA   |
| PROTOCOLO       | 221982477 - 27/12/2022                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 42205795646  
CNPJ 31.322.312/0001-45  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2022  
SOB N: 20221982477

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20221982477

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

|   |
|---|
| Cpf: 02580846930 - PAULA JAQUELINE DOBRINSKI KOELZER - Assinado em 22/12/2022 às 09:24:52 |
| Cpf: 12030081981 - FILIPE MARCEL ROMANI VENDRUSCOLO - Assinado em 21/12/2022 às 14:36:32  |
| Cpf: 43441726987 - CELSO DA SILVA - Assinado em 27/12/2022 às 08:09:44                    |





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 31.322.312/0001-45  
**NOME EMPRESARIAL:** INVIO LAVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** CELSO DA SILVA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** FILIPE MARCEL ROMANI VENDRUSCOLO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/09/2023 às 13:52 (data e hora de Brasília).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - PL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - INPREVID**  
**DISPENSA Nº 007/2023**  
**PARECER JURÍDICO INPREVID Nº 036/2023**

*INPREVID. PROCESSO LICITATÓRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Serviços de Segurança Eletrônica Monitorada. Requisitos legais configurados. Inteligência do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.*

O presente parecer jurídico, tem por finalidade dar cumprimento ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que determina o exame prévio dos atos relativos à realização de licitações e exames dos respectivos textos de editais, minutas de contratos e outros instrumentos congêneres acostados ao respectivo processo licitatório.

Conclusos os autos a esta Unidade Jurídica para parecer jurídico nos termos da legislação citada acima, o processo está instruído com: Documentos de Formalização (DFD), Orçamento (Preço de Referência), Autorização de Abertura de Processo Administrativo de Licitação, Termo de Referência, Parecer Contábil e Jurídico Propostas, e, Documentação de Habilitação.

Primeiramente cabe esclarecer, que a função imposta pelo texto legal à atuação do parecerista jurídico, em síntese, restringe-se a análise dos aspectos jurídicos e legais das minutas do edital e contrato. Em consequência, não cabe à Unidade Jurídica, inclusive pelos princípios de especialização e das funções exercidas, analisar os aspectos técnicos ou de preço relativos ao objeto licitado.

Assim, a avaliação e opinião do parecerista, somente é para que seja observada a legislação sobre o termo de referência e demais documentos acostados pelos

seus subscritores, não competindo à Unidade Jurídica qualquer análise sobre os aspectos técnicos ou de preço do objeto licitado.

Iniciando-se a análise da legalidade, a licitação representa uma disputa entre interessados em estabelecer uma relação patrimonial com a Administração, na qual será selecionada por esta, a proposta que lhe for mais vantajosa.

Segundo ALEXANDRINO (2011, p.547): *Se o processo licitatório é caracterizado por uma disputa, para que ela seja possível deve-se existir mais de uma pessoa, física ou jurídica, capaz de competir a fim de atingir o interesse da gestão pública, qual seja ele. Celso Antônio Bandeira de Mello (2006, p. 375) afirma que: "(...) é pressuposto lógico da licitação a existência de uma pluralidade de objetos e uma pluralidade de ofertantes.*

Devem os administradores agirem em nome do interesse público, submetendo-se aos princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Neste contexto, cuidou-se de quebrar a rigidez do processo licitatório para casos especiais de compra sem desprezar os princípios de moralidade e da isonomia. A contratação por meio da dispensa de licitação deve limitar-se a aquisição de bens e serviços indispensáveis ao atendimento da situação de emergência e não qualquer bem ou qualquer prazo, conforme descrito taxativamente, no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Para Jessé Torres Pereira Júnior: *As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". Mesmo na dispensa, há procedimento administrativo com a justificação do ato.*

Aplicando-se a legislação ao presente processo, tem-se de forma restrita, a permissão no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*: "(...) para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (...)."

E com o já mencionado, o objetivo legal do parecer jurídico não é analisar a escolha e opção da modalidade licitatória, uma vez que a contratação é atividade discricionária da administração pública, é possível a manifestação acerca dos cumprimentos funcionais que a legislação exige.

A regularidade do processo licitatório deve cumprir, no que couber, o determinado no art. 38 da Lei 8.666/93.

Sobre o Termo de Referência pode-se dizer que *deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.* (art. 9º, §2º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005).

Assim, ao analisar o presente termo de referência, é possível verificar todos os elementos necessários para realizar a contratação dos serviços de segurança eletrônica monitorada, que será utilizada na sede no INPREVID, com monitoramento 24 horas ininterruptas, durante 07 dias da semana.

Quanto a disponibilização orçamentária e financeira, foi juntado aos autos informações que atendem aos requisitos de validade da contratação. Os documentos de natureza jurídica, econômica, técnica e fiscal que demonstram a regularidade da proponente também foram juntados.

Referente ao valor da contratação, este deve estar adequado com os valores do mercado. O termo de referência traz as devidas cotações.

Deverá ser lavrada minuta de contrato, uma vez que os serviços serão prestados pelo prazo de 12 meses, iniciando-se em 17/09/2023.

Diante dos fundamentos apresentados, conclui-se:

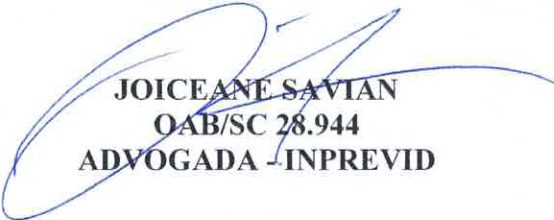
- a) A veracidade das informações e documentos anexados aos autos é de inteira responsabilidade da Administração e de seus agentes públicos;
- b) As publicações de estilo, devem ser realizadas no Diário Oficial dos Municípios, para conferir validade e eficácia a contratação.

c) A análise contida neste parecer se refere ao contido na instrução processual e no termo de referência, não se incluindo análises de elementos técnicos, bem como de ordem financeira ou orçamentária.

Dito isto, amparando-se nos documentos que compõe o processo licitatório em questão, que seguem os princípios básicos norteadores dos atos administrativos, entendemos que não há óbice legal à realização do presente processo de dispensa.

É o parecer que, salvo melhor juízo, submeto à avaliação do Presidente do INPREVID.

Videira/SC, 01 de setembro de 2023.



**JOICEANE SAVIAN**  
**OAB/SC 28.944**  
**ADVOGADA - INPREVID**



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, com base nos Artigos 38, Inciso VII, e 43, Inciso VI da lei 8666/93, o Processo Licitatório nº 010/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2023 (fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8666/93), cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede dessa autarquia em Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza”.

- Valor total homologado de R\$ 1.992,96 (Um mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

- Vigência: 17/09/2023 até 16/09/2024

Videira, 05 de setembro de 2023

**VILSO VANZ**  
Presidente do INPREVID



ESTADO DE SANTA CATARINA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VIDEIRA – INPREVID  
CNPJ: 05.002.371/0001-26  
RUA FIORINDO PIRES, 15, ALVORADA  
CEP: 89.562-034 – VIDEIRA/SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 007/2023  
Processo Administrativo 010/2023 - PL  
Processo de Licitação 010/2023  
Data do Processo 22/08/2023

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Vilso Vanz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

1. ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

|    |                     |  |
|----|---------------------|--|
| A) | Processo Nº         | 010/2023 - PL  |
|    | Licitação Nº        | 010/2023   |
| C) | Modalidade          | Dispensa de licitação  |
| D) | Data Homologação    | 05/09/2023   |
| E) | Data Adjudicação    | 05/09/2023   |
| F) | Objeto da Licitação | Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede dessa autarquia em Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza. |

G) Fornecedores e Itens vencedores:

| Código  | Fornecedor  | Qtde. de Itens | Média Desconto(%) | Total dos Itens |
|---------|---|----------------|-------------------|-----------------|
| 2370522 | Inviolável Monitoramento Vale do Contestado Ltda. | 12 (meses)     | 0                 | R\$ 1.992,96    |
|         |   |                |                   | R\$ 1.992,96    |

2. Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação: 20.001.2068.0009.0272.0008.3.3.90.39.77.00.00.00.00.00.00.00 Saldo: R\$ 64.035,66

Videira, 05 de setembro de 2023.

Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Públicos do Município  
de Videira - INPREVID

Vilso Vanz  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL



## EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Publicação Nº 5125978

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EAB9EE307E65B5A8447AA1496DC2AB82918BAEE0

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 - CMV

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA COMUNICA A HOMOLOGAÇÃO DOS SEGUINTE ATOS:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 - CMV

HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2023

CONTRATADA: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DE ESTUDOS DA VALORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, REALIZADO PELA IGAM NAS DATAS DE 12 A 15 DE SETEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, OS SERVIDORES, JULIANA AP MUNARETTO CANTÚ, THAIS RENATA TERCI E NIVALDO MARTINS.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$5.070,00 (CINCO MIL E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO VI DA LEI Nº. 8.666/93.

VIDEIRA - SC, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

EDSON LUIS BALENA – PRESIDENTE.

## INPREVID

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - INPREVID

Publicação Nº 5123749

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID

Processo Licitatório Nº 010/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

**Contratante:** INPREVID.**Contratada:** Inviolável Monitoramento Vale do Contestado Ltda.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA para a sede dessa autarquia em Videira/SC, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de equipamentos e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza.**Valor Total da Despesa:** R\$ 1.992,96 (Um mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**Data de Homologação:** 05/09/2023**Fundamento:** Art. 24, II, da Lei federal nº 8.666/93

Videira/SC, 05 de setembro de 2023.

VILSO VANZ

Presidente do INPREVID



Ilmo. Sr. Vilso Vanz

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA**

INVIOLAVEL MONITORAMENTO VALE DO CONTESTADO LTDA, com sede RODOVIA SC-355 Km 56 Nº 1681 Bairro: SANTA TEREZA Videira-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 31.322.312/0001-45 DECLARA ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Videira-SC 05 setembro de 2023

CELSON DA SILVA